UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Coordenadoria do Curso de Graduação em Odontologia

EDITAL N.º 03/2009 – *Campus* de Bragança Paulista

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA **ÁREA DE ODONTOLOGIA – ORTODONTIA**

O Diretor do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender ao Curso de Graduação em Odontologia, do *Campus* de Bragança Paulista, nas disciplinas:

- **Ortodontia Interceptora;**
- **Ortodontia Preventiva.**

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Professor Auxiliar Mestre**:

I. ser portador de diploma de graduação de curso superior em Odontologia;
II. ter o grau de Mestre em Ortodontia, obtido nos termos da legislação vigente, em curso recomendados pela CAPES;
III. possuir, pelo menos, um ano de exercício no magistério superior na área de conhecimento pretendida.

Parágrafo único. Os candidatos, com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo, que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso, serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

I. tempo de dedicação: 08 horas semanais;
II. horários: sextas-feiras das 14h às 17h30 e das 19h10 às 22h45;
III. início das atividades: 3/8/2009;
IV. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas de **8 a 21 de julho de 2009**, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do ***Campus* de Bragança Paulista**, situado na Av. São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José – Bragança Paulista-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
II. comprovantes de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
III. comprovante de, pelo menos, 1 ano de exercício no magistério superior na área de conhecimento pretendido (3 cópias);
IV. três fotos 3x4 (recentes);
V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (0xx11) 2454-8005 ou 2454-8013 e e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br.

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

I. **análise do currículo**, no dia **22 de julho de 2009**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, sendo que apenas os selecionados passarão para a etapa seguinte;
II. **entrevista**, que será realizada no dia **23 de julho de 2009,** a partir das 20h (*Campus* de Bragança Paulista), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
III. **prova didática,** no dia **28 de julho de 2009,** a partir das 9h (*Campus* de Bragança Paulista), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora composta pelos professores Joel Alves de Sousa Júnior, Maria Betania de Oliveira Garcia e Rosimeire Simprini Padula, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Ficam designados os seguintes professores: Duglas Wekerlin Filho, Irene Coutinho de Macedo Filho e Débora Reis Garcia, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI):

I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
II. avaliar a prova didática do candidato;
III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Bragança Paulista o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de julho de 2009** pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Bragança Paulista.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Artigo 12. Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único. Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1.º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se dentro do período de validade deste concurso surgirem vagas na mesma área.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 8 de julho de 2009.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior

Diretor do *Campus* de Bragança Paulista